



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1319 – Itajá/RN, 09 de junho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1319 – Itajá/RN, 09 de junho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 181/2020

Itajá/RN, 09 de junho de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francleverson Jorge Moura da Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 010906/2020**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012404/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 193/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo das ruas: Rua Francisco de Assis Lopes, Rua João Barbosa da Silva, Rua Francisco Garcia de Medeiros e Rua Luiza Ferreira da Silva, através do Contrato de Repasse nº 895186/2019, firmado pelo Município de Itajá/RN, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 130/2020 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº. 012404/2020, cujo certame se deu às 10:00h do dia 09/06/2020, sagrou a seguinte proponente: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, vencedor do objeto desta licitação, com valor de R\$ 841.558,34 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itajá/RN, 09 de Junho de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
Port. Nº 130/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010906/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de 07 totem display para álcool em gel com a impressão de layout de fácil reabastecimento e acionamento por pedal sem necessidade de toque das mãos acompanhado por 07 tapetes desinfetante em razão da absoluta necessidade de promover ações rápidas e eficientes de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública provocada pelo novo corona vírus (covid-19), por meio da adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo corona vírus (covid-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da comunidade escolar. Declaro o interessado SUZAN KALLY GONZAGA NUNES04931153402, CNPJ/CPF: 36.717.355/0001-43 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a

responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 09 de junho de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 21

De 09 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Ediézio Emídio dos Santos**, portador do RG nº 002.044.427-SSP/RN e CPF/MF nº 008.699.174-47, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 10 de junho de 2020, na condição de Motorista da Câmara Municipal, com a finalidade de conduzir funcionários da Câmara Municipal de Itajá-RN que tratarão de assuntos de interesse da Casa junto ao Escritório de Contabilidade da Senhora Rosane Symara Lima de Araújo, Contadora da Câmara Municipal de Itajá-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 22

De 09 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **João Henrique Silva de Medeiros**, portador do RG nº 002.733.459-SSP/RN e CPF/MF nº 700.010.204-71, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 10 de junho de 2020, na condição de Tesoureiro da Câmara Municipal para tratar de assuntos de interesse da Casa junto ao Escritório de Contabilidade da Senhora Rosane Symara Lima de Araújo, Contadora da Câmara Municipal de Itajá-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO